

em 03 / 07 / 18fls. 24TERMO Nº 003/364 /2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO, TERMO Nº 003/127/2017, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUSTENTAÇÃO E PROJETOS DE SISTEMAS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, QUE FAZEM ENTRE SI O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA S.A.

Processo Administrativo nº 056.639/2017
(Processo Originário: 217.038/2015)

O Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, CNPJ-MF nº 28.538.734/0001-48, com endereço na Av. Erasmo Braga nº 115, Centro, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominado **Tribunal**, neste ato apresentado por seu Presidente, Desembargador Milton Fernandes de Souza, e **Stefanini Consultoria e Assessoria em Informática S.A.**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 58.069.360/0001-20, com endereço na Avenida Marginal nº 156, Centro, Jaguariuna - SP, doravante denominada **Contratado**, representado neste ato por Bruna Marcucci Pedro, conforme consta no estatuto social e no instrumento de procuração, acostados aos autos do Processo Administrativo nº 056.639/2017, firmam o presente termo aditivo, autorizado à fl. 557 do mencionado processo, com fundamento nos artigos 55, inciso III e 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, objetivando as seguintes alterações no contrato nº 003/127/2017, de prestação de serviços na área de tecnologia da informação, de forma continuada, por demandas sucessivas e limitadas às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, consistentes na sustentação e projetos de sistemas, conforme planilhas de fls. 529/534 e informação de fls. 535/537 dos autos acima citados:

- a) 1º reajuste, a contar de 01 de julho de 2018, com respaldo no paragrafo primeiro da cláusula quinta do termo contratual, passando o valor global inicial do contrato de R\$ 8.570.493,54 (oito milhões, quinhentos e setenta mil, quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta e quatro centavos) para R\$9.215.500,00 (nove milhões, duzentos e quinze mil e quinhentos reais), representando assim um percentual de reajuste de 7,5259%;
- b) 1ª prorrogação do prazo, por 15 (quinze) meses, pelo período de 01 de julho de 2018 a 30 de setembro de 2019, no valor total de R\$ 9.215.500,00 (nove milhões, duzentos e quinze mil e quinhentos reais).

Fica acordado entre as partes, a possibilidade de rescindir amigavelmente este contrato, com fundamento no art. 79, inciso II da Lei federal nº 8.666/93. A despesa correrá no Código de Despesa 33903957, Programa de Trabalho 03610206101412004, do orçamento deste Tribunal de Justiça, conforme nota de empenho acostada aos autos do mencionado Processo, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado, oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos. O Contratado deverá apresentar o comprovante de prestação de garantia, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por



igual período, a critério do Tribunal de Justiça, contados da data da publicação do presente instrumento, no valor de R\$ 460.775,00 (quatrocentos e sessenta mil e setecentos e setenta e cinco reais), referente a 5% (cinco por cento) do valor da prorrogação. Todas as demais cláusulas e condições do contrato são neste ato ratificadas, permanecendo íntegras e em vigor tal como redigidas. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem vai assinado pelos contraentes.

Rio de Janeiro, de de 2018.

Milton Fernandes de Souza

Desembargador Milton Fernandes de Souza
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro


Stefanini Consultoria e Assessoria em Informática S.A.

BRUNA MARCUCCI PEDRO
CPF nº 368.992.128-70
RG 44.124.890-1

